



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.195

De 12 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 032/10 – Projeto de Lei nº 023/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física, para pagamento da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	80.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26.782.0109.2.173	Aplicação de Autuações e Processamento	R\$	80.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26.782.0108.2.166	Campanhas Educativas	R\$	10.000,00
26.782.0108.2.169	Capacitação de Professores e Motoristas Profissionais	R\$	20.000,00
26.782.0110.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	50.000,00

17:58 02/03/2010 09:24:03 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.195

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").